



teresina, 5 de novembro de 2019.

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Referência:

Processo nº 2223/2019

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 229/2019

Autoria:

DEOLINDO MOURA

Ementa: "DISPÕE SOBRE A NÃO INTERRUPÇÃO DO TRÁFEGO NAS VIAS PÚBLICAS DO CENTRO DE TERESINA, BEM COMO, DAS AVENIDAS DE TODA A CIDADE - NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA."

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer Técnico

Ação realizada: Parecer Técnico Jurídico Emitido

Descrição: Conforme art. 56 do Regimento Interno segue Parecer Técnico Jurídico "Opinativo".

Próxima Fase: Para Análise e Parecer "Comissão de Legislação"

Jamilly Rochielly Cruz de Oliveira
Assistente Legislativo